

# Fazenda deve apresentar cálculos de execução de sentenças, de

O Supremo Tribunal Federal afirmou a validade da exigência de apresentar documentos e cálculos do valor devido para Juizados Especiais. O Advogado Geral do Poder Judiciário, vencedor da ação, apresentou os valores para execução. A obrigação é legítima, pois evita atrasos desnecessários.

A decisão foi tomada no julgamento extraordinário com agravo, com o voto do ministro Barroso (TJ-SP, 1.396). No caso em análise, o ministro questionou a decisão do Tribunal de Justiça de São Paulo que impôs à Fazenda o dever de indicar o valor devido para o cumprimento de sentença.

De acordo com o TJ-SP, o entendimento do Supremo no julgamento da Arguição de Preceito Fundamental 219, que determinou à União de elaborar os cálculos de execução de sentenças nos Juizados Especiais, não deve ser aplicado aos Juizados de Fazenda Pública. O Tribunal considerou legítima a exigência de cálculos, pois isso evita a

No STF, o estado sustentou que esse entendimento não se aplica às Fazendas Públicas estaduais, que não têm a obrigação de elaborar os cálculos necessários. E apontou ainda inconstitucional a atuação do Executivo.

## Jurisprudência

O presidente do Supremo e relator do recurso, ministro Barroso, reconheceu a repercussão geral da matéria e pelo voto da maioria do tribunal. Segundo ele, a partir da ADPF 219, firmou-se o entendimento de que a execução invertida também se aplica aos Juizados da

Para Barroso, restringir essa orientação apenas ao tratamento desigual entre os entes federativos, o que ele afirmou que a exigência de apresentação de documentos e cálculos de condenação reflete um dever de lealdade para com o processo judicial.

Ele ressaltou ainda que, mesmo quando o autor da ação é o estado, aos municípios ou ao poder público em geral, a obrigação é exatidão.





Sobre a alegação de afronta à separação de poderes, o ônus de elaborar os cálculos é uma aplicação legítima do Poder Judiciário e os Juizados Especiais.

Para Barroso, exigir que pessoas com baixa renda apresentem seus créditos comprometeria o princípio consagrado no art. 5º, LXXV, da Constituição Federal.

A tese de repercussão geral fixada foi a seguinte:

- 1) É possível exigir da Fazenda Pública a apresentação de documentos no início de cumprimento de sentença nos juizados especiais.
- 2) É fática a controvérsia sobre a hipossuficiência da Fazenda Pública do ônus de apresentação de documentos no início de cumprimento de sentença em Juizados Especiais.

Com informações da assessoria de imprensa do STF.

ARE 1.528.097

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2025-jul-03/fazenda-deve-apresentar->